



# Atos do Poder Executivo

fls. 134

## LEI N 2.289, DE 20 DE MAIO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito suplementar de dotao oramentria por supervit financeiro referente a recurso federal do IGD Bolsa Famlia.*

O PREFEITO EM EXERCCIO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito suplementar de dotao oramentria por supervit financeiro.

- **Ficha 274** – Valor: R\$ 110.000,00 – Material Permanente

**Art. 2** A autorizao para a crdito suplementar de dotao oramentria ser coberta por saldo existente em conta bancria. A solicitao justifica-se em razo da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistncia Social, relativa ao recurso federal do IGD Bolsa Famlia.

**Art. 3** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 20 de maio de 2025.

**FILIFE FURTADO DA ROCHA**  
Prefeito Municipal em exerccio

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.